



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 374/2022**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 372/2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**○ PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**

**Art. 1º** - Fica acrescido no Art. 5º, da Lei Municipal 372/2022, o Parágrafo Primeiro conforme redação a seguir, e fica renomeado o Parágrafo Único para Parágrafo Segundo mantendo a mesma redação.

**Art. 5º** - (...)

**Parágrafo Primeiro** - Os estudantes com vínculo empregatício, seja público ou privado, mesmo que preencham os requisitos do inciso III, do Art. 4º, farão jus a bolsa de estudo correspondente a 50% do valor definido no caput deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o reajuste do valor fixado no caput do Art. 5º, por meio de decreto.

**Art. 2º** - Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022.

**Gabinete do Prefeito de São Miguel de Taipu, 12 de Maio de 2022.**

  
**LAELSON ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**